



SUMÁRIO

CORREGEDORIA..... 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS..... 1
COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES..... 1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ..... 2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA..... 2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS..... 3

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 106, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003309/2021-07, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 34, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº14 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar NADIR DA COSTA TAVARES, AGENTE DE PORTARIA, matrícula SIAPE nº 001741, para atuar, em substituição à LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 1716; objetivando dar continuidade ao processo apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 69, de 14 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 52, página 1, de 15 de março de 2024, de modo que, onde se lê: "... Conceder Abono Permanência, a partir de 14 de março de 2023 ...", leia-se: "... Conceder Abono Permanência, a partir de 14 de março de 2024...".

EDERSON BOSQUE DIAS

Coordenador-Geral substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES

PORTARIA Nº 02/CR-AS/FUNAI, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº264/SE/MPI, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 342/2023 (6011620), celebrado entre a Coordenação Regional do Alto Solimões - FUNAI e a empresa M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.993.675/0001-20.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor(a)	SORIVAN DA SILVA MADA KULINA	745.439.892-97	CTL-CARAUARI/CR-AS
Fiscal Administrativo(a)	ANIZIO ROBERTO DA SILVA	314.925.925-15	SEAD/CR-AS

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestora: servidora designada para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção do termo de compromisso, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, no que for cabível.



Brasília, 18 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 53 - p. 2

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução dos serviços ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação do termo de compromisso e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução dos serviços devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento dos serviços atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do termo de compromisso que podem resultar em sanções administrativas;

IV - Reavaliar constantemente a execução do objeto do termo de compromisso, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento dos serviços será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIC ASSIS AIAMBO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

PORTARIA CR-CR/CGB/MT/FUNAI Nº 4, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, de 02 de fevereiro de 2010, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018, e no Manual que dispõe sobre o controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, aprovado pela Portaria nº 67/PRES, de 28 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CR-CR/CGB/MT/FUNAI Nº 2, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, Publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190 de 09/02/2024, para a entrega de relatório e conclusão dos trabalhos da Comissão Regional de Inventário Patrimonial de 2023, no âmbito da Coordenação Regional de Cuiabá e respectivas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, de 18 de março de 2024 para 29 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA

PORTARIA Nº 053/CR-GPV/FUNAI DE 14 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 116, DE 27 DE ABRIL DE 2023, publicada no DOU - SEÇÃO 2 - Nº 81, sexta-feira, 28 de abril de 2023, portador do RG 92598284-SESP-PR, do CPF nº 367.915.550-683, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor LETÍCIA FERNANDES, matrícula Siape nº , CPF nº 043.638.429-97, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 3259382668, registro nº 03459189970, categoria "AB", com validade até 04/03/2034, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de Guarapuava, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO

Coordenador Regional



Brasília, 18 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 53 - p. 3

PORTARIA Nº 054/CR-GPV/FUNAI DE 15 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 116, DE 27 DE ABRIL DE 2023, publicada no DOU - SEÇÃO 2 - Nº 81, sexta-feira, 28 de abril de 2023, portador do RG 92598284-SESP-PR, do CPF nº 367.915.550-683, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor SELIA FERREIRA JUVENCIO, matrícula Siape nº 443598, CPF nº 250.542.360-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº1936921681, registro nº 4960598300, categoria "B", com validade até 14/10/2024, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de Guarapuava, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 10/CR-MAO/FUNAI, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 145/MPI, de 23 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666 PRES/Funai, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119/PRES/Funai, de 2 de outubro de 2020 e, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º ALTERAR a composição da equipe de que trata a Portaria CR-MAO/FUNAI nº 7, de 12 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 110, de 13 de junho de 2023, constituída para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preço nºs 90/2023, 91/2023, 92/2023, 93/2023, 94/2023, 95/2023, 96/2023, 97/2023, 98/2023, 99/2023, 100/2023 e 103/2023, de modo a designar:

I - como GESTORA TITULAR a servidora MICHELLE VIANA DE HOLANDA LIMA, CPF 013.644.833-00, lotada na CR-MAO, em substituição à servidora Anercília da Conceição Martins; e

II - como GESTORA SUBSTITUTA a servidora ANA EMÍLIA LEMOS DE SOUSA, CPF 239.651.002-97, lotada na CR-MAO, em substituição ao servidor Eduardo Aguiar Sorice.

Art. 2º Registra-se que as atas mencionadas no Art. 1º foram celebradas entre a Coordenação Regional de Manaus - FUNAI e os fornecedores listados abaixo:

Ata Nº	Contratada	CNPJ
90/2023	JOSE CARLOS GOMES DA COSTA	05.481.242/0001-68
91/2023	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	23.318.893/0001-13
92/2023	L. F. DA SILVA LTDA	37.528.463/0001-30
93/2023	ALB SOLUÇÕES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	40.748.807/0001-21
94/2023	T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINAÇÃO	44.056.672/0001-94
95/2023	JEAN PEDRO TORRIJO	49.659.888/0001-68
96/2023	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	01.631.853/0001-94
97/2023	M L DA ROCHA SERVIÇOS	33.624.968/0001-48
98/2023	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE	48.277.417/0001-22
99/2023	GEIZE DE SOUZA PEDROSA	35.612.154/0001-19
100/2023	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	37.722.924/0001-01
103/2023	RAMOS E SALAZAR LTDA	49.820.282/0001-62

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMILSON FROTA DE LIMA
Coordenador Regional